LEI N.º 2093/2020

DATA: 27/05/2020

SUMULA: Dispõe sobre a denominação de TRAVESSA SÃO CONRADO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Travessa São Conrado, logradouro público localizado entre a Rua Manoel Mendes de Almeida e a Rua Dezenove de Novembro, medindo 107,87 m de extensão.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique o trecho da rua com o nome acima descrito.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. Pinhão -27-Mai-2020-15:39-007877-1/2

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

Odir Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: CORREIO DO POVO DO AR
Edição: 3403
Página: 2A
Data: 28 / MAIO / 2020